PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2023.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS À CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, A DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 21.764, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Retifique-se o artigo 1º da Lei Municipal nº 21.764, de 11 de novembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar em forma de doação, área pertencente ao Município, situado na ***"Travessa Vitória, nº 102, entre Rua Gavião e Rua Santos Dumont, Bairro Vigia, Zona Sul (37,98 metros da Rua Gavião Real e 11,91 metros da Avenida Santos Dumont). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Travessa Vitória, medindo 9,39 metros; ao Sul, com Rosivane Almeida de Sousa (Lote nº 0010), medindo 33,61 metros; a Oeste, com área do Patrimônio Municipal de Santarém (Lote 0013) e com área do Patrimônio Municipal de Santarém, (Lote nº 0012), medindo 9,46 metros; e ao Norte, com Maria Domingas Lima Miranda (Lote nº 0008), medindo 33,04 metros, com uma área total de 319,11m²"***, em favor de MARY RAYANE ALMEIDA DA COSTA, CPF nº 002.709.792-71, Processo Administrativo nº 1112/2020 - SEHAB."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 21.764, de 11 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 19 de setembro de 2023.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2023.09.19 12:19:48 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2023, que dá nova redação, com vista à correção de erro material no dispositivo da Lei Municipal n° 21.764, de 11 de novembro de 2022, a MARY RAYANE ALMEIDA DA COSTA, CPF nº 002.709.792-71.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que altera a redação de dispositivos da Lei Municipal nº 21.764, de 11 de novembro de 2022de 2022, para a mera correção de erro material.

A proposta se justifica em razão da constatação de atualização nas peças da sobredita norma referente a inserção do número de porta e retificação de confinantes, situação devidamente comunicada e comprovada nos autos do processo administrativo oriundo da SEHAB. Tendo em vista o erro material, sua correção se faz necessária para a continuidade no processo de registro do imóvel alienado.

Pelo exposto, e considerando a necessidade de correção, pois não foi inserido número de porta: "Travessa Vitória, s/n"; "a Oeste, com Prefeitura Municipal de Santarém (Lote nº 0013) e Prefeitura Municipal de Santarém, (Lote nº 0012)",haja vista que o correto é: "Travessa Vitória, nº 102"; "a Oeste, com área do Patrimônio Municipal de Santarém (Lote 0013) e área do Patrimônio Municipal de Santarém, (Lote nº 0012)", encaminhamos o presente Projeto de Lei, com o objetivo de retificar o erro material descrito.

Esperando merecer o pronto deferimento, desde já apresento meus sinceros agradecimentos, solicitando, ao ensejo, que a aprovação se dê em caráter de **urgência**, tendo em vista a relevância do projeto para a beneficiada.

Santarém, 19 de setembro de 2023.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2023.09.19 12:20:14 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém